



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021**

**Edital de chamamento público de artistas locais da música para participação no evento “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”, criado exclusivamente para atender a todos os artistas da música do município.**

O Município de **Vargem Grande do Sul**, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, torna público a seleção de propostas para **participação na “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”**, através de apresentações presenciais do tipo “Live”, transmitidas online, em expressões artísticas musicais, em atendimento às Leis Federais n.º14.017/2020 e 14.150/2021, regulamentadas pelos Decretos Federais n.º10.464/2020 e 10.751/2021 e pelos Decretos Municipais 5.125/2020 e 5.160/2020 n.º 10.489 de 2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentadas e pertinentes, além das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DO OBJETIVO**

1.1. Constitui objeto do Edital de Chamamento Público, a seleção de artistas da música, produtos, prestadores de serviços de iluminação, sonorização e audiovisual, para a produção de shows no Município de Vargem Grande do Sul, com o objetivo de fomentar ações que serão realizadas com data a marca, com apresentação de 01(uma) ou 02 (duas) apresentações musicais, no evento denominado “**LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL**”, de forma online, híbrida ou presencial (considerando o momento da pandemia de COVID-19, as apresentações híbridas ou presenciais deverão seguir os protocolos sanitários, e as normativas do Plano São Paulo de Flexibilização).

**1.1.1.** Para fins deste edital, classificam-se como expressões artísticas musicais qualquer gênero musical, apresentado por artista do município, através de apresentação ao vivo, solo ou com banda completa.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

## **DO VALOR DISPONIBILIZADO**

**2.1.** O valor disponibilizado para cada proposta selecionada será da seguinte forma:

2.1.1 Artistas Profissionais com reconhecimento local, regional e nacionalmente: o valor pago pela apresentação artística musical será de acordo com a média, de no mínimo 03 (três) apresentações, realizadas pelo artista nos últimos 24 meses, comprovado através da apresentação de documento fiscal ou recibo de prestação de serviços, sendo que o teto por prêmio é de **R\$ 4.935,88(quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, para tal valor deve-se cumprir a obrigatoriedade de duas apresentações, e para prêmios de até **R\$ 3.000,00( três mil reais)** uma apresentação.

2.1.2 BANDAS: o valor pago por 02 (duas) apresentações artísticas em Banda musical será de **R\$ 4.935,88 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos);**

2.1.3 DUPLAS: o valor pago por 01 (uma) apresentação artística em dupla musical, será **de R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

2.1.4 AUDIOVISUAL: o valor pago pela gravação e edição das atividades contempladas neste edital será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

2.1.5 PRODUÇÃO: o valor pago pela produção de cenário e organização das atividades contempladas neste edital será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

2.1.6 SONORIZAÇÃO: o valor pago pela sonorização das atividades contempladas neste edital será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

2.1.7 ILUMINAÇÃO: o valor pago pela iluminação das atividades contempladas neste edital será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

**2.2.** O valor total de recursos para este Edital será de **R\$ 19.935,88.(dezenove mil novecentos e**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

**2.2.** Após a seleção das propostas caso não haja selecionados suficientes caberá ao Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e Conselho Gestor Municipal, a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais Municipais da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações

### **DAS DEFINIÇÕES**

**3.1.** Para efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) **Proponente:** a pessoa jurídica ou pessoa física que venha a inscrever proposta neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto ao Município de Vargem Grande do Sul, Departamento de Cultura e Turismo, pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão;
- b) **Proposta:** Formalização da participação no chamamento público através da submissão de inscrição com informações e documentos apresentados ao Município de Vargem Grande do Sul, Departamento de Cultura e Turismo, conforme exigência do Edital e Anexos;
- c) **Prêmio:** Valor destinado ao proponente pelo reconhecimento dos méritos de sua apresentação artística musical e prestação de serviços.

### **DA PARTICIPAÇÃO E DA VEDAÇÃO LEGAL**

4.1. Poderão participar deste Edital, pessoa jurídica ou pessoa física que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no Município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP e comprovar a efetiva participação no setor cultural musical a no mínimo 24 meses, contados do último dia do período de inscrição.

4.2. O Participante poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

4.3. Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

4.4. Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

4.5. Um proponente pode ser contemplado apenas uma vez nesta linha.

4.6. É vedado a participar neste Edital:

a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;

b) Pessoas Jurídicas de direito público da Administração Direta e Indireta;

c) Pessoas Físicas ou Jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do Município de Vargem Grande do Sul;

d) Servidor Público ativo da Administração Direta ou Indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;

e) Proponentes que estejam inadimplentes com o Município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo e União Federal no momento da inscrição;

f) Pessoas Jurídicas que não possuem natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expreso em seu ato constitutivo.

**DAS INSCRIÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**5.1.** A inscrição é gratuita e as orientações e documentos necessários estão disponíveis através do site <http://www.vgsul.sp.gov.br/> e a entrega do projeto e documentos deverá ser de forma impressa, em envelope fechado identificado com os dados do proponente: razão social ou nome completo e a identificação deste Edital 002/2021 com os dizeres: PROJETO LEI ALDIR BLANC, no Departamento de Cultura e Turismo na Rua Major Correa, 505, Centro – VARGEM GRANDE DO SUL/SP.

**5.1.1.** Período de inscrição: de 11 a 20 de outubro de 2021, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília).

5.2. A inscrição implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

5.3. Cada Proponente poderá inscrever somente um projeto neste Edital.

5.3.1. Caso haja duas inscrições do mesmo Proponente, será considerada a última inscrição efetuada.

5.4. Será contemplado apenas 01 (um) prêmio por Proponente neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1. O proponente deverá fazer o download, imprimir e preencher os anexos conforme itens abaixo:

a) Dados do proponente;

b) Dados do Artista, com a devida apresentação, objetivos, justificativa e tempo de duração da apresentação com no mínimo 01:00 (uma hora);

c) Currículo ou Release do Proponente;

d) Documentos Pessoais. (CPF, RG ou CPF).

6.2. Em sua proposta o proponente deverá entregar cópia dos documentos abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**PROPONENTE – PESSOA FÍSICA:**

- a) Declaração de inscrição (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH, ou Carteira de Identidade Profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia de comprovante de endereço, que confirme residência e domicílio no Município de Vargem Grande do Sul há pelo menos dois anos (um comprovante atual e outro, de dois ou mais atrás);
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição:  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio;>
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição:  
[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=)  
Tipo=;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: [http://www.tst.jus.br/certidao;](http://www.tst.jus.br/certidao)
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributos Municipais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: [http://www.vgsul.sp.gov.br/servicos\\_online;](http://www.vgsul.sp.gov.br/servicos_online)

**PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA:**

- a) Declaração de Inscrição (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados;



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

- b) Cópia do cartão do CNPJ;
- c) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no Município de Vargem Grande do Sul;
- d) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores;
- e) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação) do (s) seu (s) representante(s) legal(is);
- f) Cópia simples do CPF do (s) seu (s) representante (s) legal (is);
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição:  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=8710>;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição:  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <http://www.tst.jus.br/certidao>;



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

j) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: [http://www.vgsul.sp.gov.br/servicos\\_online](http://www.vgsul.sp.gov.br/servicos_online).

6.2.1. Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

6.2.2. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e ou quadro societário e ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.

6.2.3. Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.

6.2.4.. Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

6.2.5.. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

6.2.6. Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas de débitos com efeitos de negativas.

6.2.7. Verificada a regularidade da documentação apresentada pela Comissão de Análise será assinado o TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”.

6.2.8. O Proponente não poderá ter o mesmo projeto contemplado em outro edital da Lei Aldir Blanc, devendo optar por um deles, caso contemplado.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

6.2.9. O Proponente não poderá ter o mesmo projeto contemplado ou nos documentos indicados nos itens 6.1. e 6.2. após a inscrição, exceto quanto ao disposto no item 6.2.5.

6.2.10. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2., conforme publicação de convocação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

6.2.10.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.2.10.2. Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.2.10.3 A Comissão de Análise convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

6.3.10.4. A divulgação da “Live Show Vargem Grande do Sul” será realizada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, podendo também o proponente realizar a divulgação desde que seja identificada a utilização dos recursos da Lei Federal n.º14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

### **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

7.1. Após a divulgação da relação dos habilitados e inabilitados, a Diretoria de Cultura e Turismo, abrirá o prazo de 02 (dois) dias para recurso administrativo, contados da publicação no Diário Oficial.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados de forma presencial no Departamento de Cultura e Turismo, situado na Rua Major Correa, n.º505 – Centro – Vargem Grande do Sul, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

7.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscrito por representantes não habilitados legalmente.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

7.4. Encerrada a fase recursal, será homologado o processo que será divulgado por meio de publicação do resultado final, no Site Oficial e Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul.

### **DA EXECUÇÃO/CONTRAPARTIDA**

8.1. O Proponente deverá realizar a execução da apresentação como forma de contrapartida, conforme cronograma aprovado e como condição para recebimento do prêmio:

a) Participação efetiva na **“LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”** conforme cronograma apresentado pelo Município de Vargem Grande do Sul.

### **DA FORMA DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO**

9.1. O valor do respectivo prêmio será depositado em conta-corrente fornecida pelo proponente em até 07 dias após a apresentação na **“LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”**.

9.2. O pagamento está condicionado à disponibilização orçamentária e financeira, conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do Município de Vargem Grande do Sul.

9.2.1. Os recursos utilizados para pagamento das despesas previstas neste Edital serão provenientes da seguinte dotação orçamentária.....

9.3. Deverão ser apresentados pelos proponentes pessoa jurídica nota fiscal e pelos proponentes pessoas físicas recibos de prestação de serviços artísticos musicais.

### **DA DIVULGAÇÃO**

10.1. A divulgação da **“LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”** será realizada pelo Município de Vargem Grande do Sul, através do Departamento de Cultura e Turismo. Caso o proponente queira fazer a divulgação de seu projeto, em qualquer mídia, deverá apresentar todo material de divulgação para aprovação da aplicação das logomarcas oficiais, antes da sua veiculação.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

11.1. O Município de Vargem Grande do Sul, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas cometidas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas em lei que disciplina à matéria.

11.1.1. Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial, o Proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis.

11.1.2. Considera-se ainda como infração a não divulgação do apoio institucional da Município de Vargem Grande do Sul, do Governo Federal e da Lei Federal n.º14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e de seus símbolos, na execução de ações culturais e criativas em decorrência do prêmio.

11.1.3. Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O ato de inscrição implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edital.

12.2. Os documentos e declarações apresentadas são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Município de Vargem Grande do Sul.

12.3. O prêmio será recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

12.3.1. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Município de Vargem Grande do Sul, poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular o TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL” eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

12.3.2. O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

12.3.3. Toda estrutura para realização do evento “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL” será disponibilizada pelo Município de Vargem Grande do Sul, com recursos utilizados da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.

12.3.4. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Cultura e Turismo do Município de Vargem Grande do Sul

12.3.5. O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente, serão tratados confidencialmente pelo Departamento de Cultura e Turismo e pelo sistema de inscrição.

12.3.6. Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, ou designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

12.3.7. As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no Diário Oficial Eletrônico do Município e serão publicadas no site oficial do Município de Vargem Grande do Sul

11.4. Eventuais esclarecimentos ou dúvidas: Sobre o conteúdo deste Edital ou sobre o processo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Departamento de Cultura e Turismo pelo telefone (019) 3641-6199 ou presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo, Rua Major Correa, 505, Centro CEP: 13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL/SP.

**13.1. INTEGRAL O PRESENTE EDITAL:**

Anexo I – Declaração de Inscrição.

Anexo II – Termo de Compromisso para Participação da “Live Show Vargem Grande do Sul.

Anexo III – Declaração de Cessão de Direitos Autorais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

Anexo IV – Declaração de Opção de Cessão de Direito de Imagem.

Anexo V – Modelo de Formulário – Apresentação de Proposta de Manifestação Artística Musical.

<b>Atividade</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	11/10/2021 a 20/10/2021
Análise dos documentos e das condições estipulados no Edital	21/10/2021
Publicação do resultado após análise pela Comissão	25/10/2021
Decorrido o prazo legal - Homologação e publicação final dos beneficiários do prêmio	26/10/2021
Pagamento do prêmio	Até 31.12.2021.
Realização da Contrapartida	Até 31.01.2021.

VARGEM GRANDE DO SUL, 08 de outubro de 2021

**Márcia Aparecida Ribeiro Iared**  
**Diretora de Cultura e Turismo**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**LEI ALDIR BLANC 14.017/2020**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021**

Eu, ....., RG n....., CPF  
nº....., domiciliado no endereço  
.....,  
bairro....., CEP  
..... município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, Proponente da  
proposta denominada “.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP há mais de 02 (dois) anos e executo atividades artísticas culturais a mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Estou ciente da condição do Edital em não executar o mesmo projeto no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL***  
***Departamento de Cultura e Turismo***

....., ..... de ..... de 2021.

.....

Assinatura do Proponente



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

## **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021**

Eu, ....., RG n.....,CPF nº....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP .....,município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ nº .....,sediada no endereço....., bairro ....., CEP ....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP.

DECLARO QUE:

1. Executarei as ações artísticas/musicais na “**LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL**” no município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, conforme proposta enviada, no dia, horário e local apresentado pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.
2. Responsabilizei-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes deste prêmio.
3. Mencionei o Município de VARGEM GRANDE DO SUL, o Governo Estadual, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual) caso faça divulgação.
4. Enviei, para fins de aprovação, o material de divulgação para aprovação da aplicação das logomarcas oficiais, antes da sua veiculação.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL***  
***Departamento de Cultura e Turismo***

---

Proponente



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021**

Eu,....., RG Nº.....CPF nº..... domiciliado no endereço  
.....,bairro....., CEP.....  
município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante  
legal da pessoa jurídica.....,CNPJ nº....., sediada no  
endereço....., bairro ....., CEP.....,  
município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, Proponente no projeto cultural denominado “**LIVE  
SHOW VARGEM GRANDE DO SUL**”, declaro que minha apresentação artística não requer  
autorizações detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo,  
ou de qualquer bem envolvido, cuja execução demande direito autoral e no caso de exigir será de  
minha inteira responsabilidade a autorização para utilização da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..... de.....de 2021.

.....  
Assinatura do Proponente



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço....., bairro....., CEP ....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, Proponente no projeto cultural denominado **“LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”**, me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual e/ou na transmissão online.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., .....de .....de 2021.

.....  
Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

## **ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021**

1. A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid- 19.

### **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Nome do Artista:

( ) Pessoa Física

Nome:

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF do Órgão:
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:			

( ) Pessoa Jurídica

Nome da Organização:

CNPJ:      Endereço:

Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Telefone:	Fax:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

---

E-mail:

---

Representante Legal (Pessoa responsável por representar a organização legalmente):

Nome:

---

CPF:                      RG:    Órgão Expedidor:      UF do Órgão:

---

Cargo:

---

Endereço:    Número:                      Complemento:

---

Bairro:                      CEP:                      Telefone:                      Celular:

---

E-mail:

---

## **DADOS DA PROPOSTA**

**1.1** - Apresentação da proposta (Qual será o repertório executado na apresentação?)

**DURAÇÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: (mínimo 01:00 hora e máximo de 01 hora e 30 minutos):**

## **PARCERIAS**

Para executar a apresentação haverá a participação/apoio de outras entidades, empresas ou indivíduos?

Sim       Não

Caso afirmativo, quais e de que maneira?

**5. CURRÍCULO OU RELEASE DO PROPONENTE** (Aqui deverá ser apresentado o currículo ou release do proponente. Para pessoa jurídica: currículo da instituição no qual conste o nome, histórico e principais apresentações na área musical. Utilize mais de uma folha, se necessário.)  
Apresentar o roteiro, os músicos, a itinerância, repertório, quantificar som e luz;



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

6. Informações complementares (anexar outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto)

7. Documentos Pessoais

RG, CPF e comprovante de residência (cópias).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., .....de .....de 2021.

.....

Assinatura do Proponente